



consideração a desistência da compra comprovada pela autora nos moldes do Artigo 49 Código de Defesa do Consumidor, bem como CONDENAR O RÉU ao pagamento de indenização a título de danos morais a Autora, tendo em vista o grave abalo emocional e situação de nervosismo causada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou, caso entenda Vossa Excelência, quantia arbitrada de acordo com a concepção deste Juízo, nos moldes dos fundamentos apresentados, bem como a repetição de indébito de eventuais valores descontados de seu benefício. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Duartina, aos 28 de setembro de 2018.

Processo Digital nº: 0000905-90.2017.8.26.0169

Classe Assunto: Termo Circunstanciado - Posse de Drogas para Consumo Pessoal

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: WILDINEI BENTO DOS SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Duartina, Estado de São Paulo, Dr(a).

Luciano Siqueira de Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WILDINEI BENTO DOS SANTOS, Brasileiro, Companheiro, Trabalhador Rural, RG 49720495, CPF 439.649.428-98, pai MANOEL BENTOS DOS SANTOS, mãe ROSA REGINA RAMOS DOS SANTOS, Nascido/Nascida 10/12/1993, de cor Pardo, natural de Marília - SP, com endereço à Santa Ricarda, CEP 17400-000, Garça - SP, por infração ao(s) artigo(s): "Ante o exposto, denuncio WILDINEI BENTO DOSSANTOS como incurso no artigo 28 da Lei n.º 11.343/06, requerendo a instauração da competente ação penal pelo rito dos artigos 531 e seguintes do Código de Processo Penal, citando-o e interrogando-o, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas e prosseguindo-se até final condenação." e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000905-90.2017.8.26.0169, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Objeto da Ação \<< Informação indisponível \>>. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Duartina, aos 17 de setembro de 2018.

ELDORADO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITO SILVÉRIO, REQUERIDO POR VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA SILVÉRIO - PROCESSO Nº1000476-97.2017.8.26.0172.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Eldorado Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaze, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/08/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITO SILVÉRIO, CPF 037.456.758-19, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vera Lúcia Pereira da Silva Silvério. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 29 de agosto de 2018.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Ribeiro Bacciotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA, VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. EPP e VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. EPP., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na sala de eventos da Associação Comercial de Espírito Santo do Pinhal, com endereço na Rua Benedito Forni, 40, Espírito Santo do Pinhal/SP, no dia 26 de outubro de 2018, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 13:00 horas, em primeira



convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 09 de novembro de 2018, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 13:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e e) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, e a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. A Assembleia será presidida pela representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP 111.667. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, em seu endereço, Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, CEP 04571-150, Brooklin Novo, São Paulo, das 10h às 17h, ou mediante envio ao endereço eletrônico rj.artecazza@excelia.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos do processo digital nº1000265-37.2017.8.26.0180, às fls. 653/705, disponível no site do <http://www.tjsp.jus.br/>, ou mediante solicitação a Administradora Judicial por meio do contato eletrônico rj.artecazza@excelia.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Espírito Santo do Pinhal, aos 03 de outubro de 2018.

FERNANDÓPOLIS

3ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Fernandópolis - Comarca de Fernandópolis
JUIZ: RENATO SOARES DE MELO FILHO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1005921-11.2018.8.26.0189
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Sirlene André da Silva
Requerido:
Aparecido Teodoro da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE APARECIDO TEODORO DA SILVA, REQUERIDO POR SIRLENE ANDRÉ DA SILVA - PROCESSO Nº1005921-11.2018.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Soares de Melo Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/09/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de APARECIDO TEODORO DA SILVA, CPF 025.716.718-80, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sirlene André da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 26 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Fernandópolis - Comarca de Fernandópolis
JUIZ: RENATO SOARES DE MELO FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005127-07.2018.8.26.0189

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Soares de Melo Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Bruna Soraia Del Pino, que lhe foi proposto incidente de cumprimento de sentença por parte de Cooper Cred Administradora de Cartões Ltda. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua